



Classificação por Grandes Categorias Econômicas - CGCE - IBGE

Presidenta da República
Dilma Rousseff

Ministra do Planejamento, Orçamento e Gestão
Miriam Belchior

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

Presidenta
Wasmália Bivar

Diretor-Executivo
Fernando J. Abrantes

ORGÃOS ESPECÍFICOS SINGULARES

Diretoria de Pesquisas
Marcia Maria Melo QuintsIr

Diretoria de Geociências
Wadih João Scandar Neto

Diretoria de Informática
Paulo César Moraes Simões

Centro de Documentação e Disseminação de Informações
David Wu Tai

Escola Nacional de Ciências Estatísticas
Denise Britz do Nascimento Silva

UNIDADE RESPONSÁVEL

Diretoria de Pesquisas

Coordenação das Estatísticas Econômicas e Classificações
Priscila Koeller

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Instituto Brasileiro de Geografia e estatística - IBGE

Diretoria de Pesquisas

Coordenação das Estatísticas Econômicas e Classificações

Classificação por Grandes Categorias Econômicas CGCE - IBGE

Rio de Janeiro
2013

Apresentação

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE apresenta a sua primeira versão da Classificação por Grandes Categorias Econômicas – CGCE - IBGE, elaborada pela Coordenação das Estatísticas Econômicas e Classificações em conjunto com as Coordenações de Indústria - COIND e de Contas Nacionais - CONAC, com a participação do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior – MDIC.

Esta classificação é uma alternativa de agregação das informações estatísticas sobre os bens industriais tanto para fins de análise como forma de divulgação, sintética, das estatísticas primárias.

A CGCE - IBGE tem correspondência com a Classification by Broad Economic Categories in Terms of the Standard International Trade Classification – BEC, da Divisão de Estatísticas da Organização das Nações Unidas - ONU.

O objetivo desta primeira versão nacional é a representação sintética das grandes categorias econômicas, tanto nas Estatísticas Industriais como nas Contas Nacionais. De tal modo, os níveis hierárquicos estabelecidos neste documento, embora sigam as recomendações da BEC, foram elaborados por agregações dos itens que descrevem os produtos industriais fabricados no Brasil. Tais itens correspondem às categorias descritas e codificadas na Lista de Produtos Industriais – PRODLIST-Indústria - utilizada, até o momento, nos trabalhos regulares de análise e síntese do IBGE.

Marcia Maria Melo QuintsIr
Diretora de Pesquisas

INTRODUÇÃO

A coordenação das estatísticas depende, essencialmente, da organização das informações por intermédio de estruturas pré-convencionadas que são aplicadas nas operações de coleta, armazenamento, recuperação e divulgação das informações processadas.

Em geral, os dados são ordenados segundo dois tipos de sistemas de classificação, amplamente difundidos, e que coordenam a elaboração de estatísticas: a classificação de atividades econômicas e a classificação (ou lista) de bens e serviços. Entretanto, algumas das operações empregadas na elaboração das estatísticas, especialmente quando relacionadas com a análise e a síntese dos resultados apurados nas pesquisas regulares, envolvem a reorganização dessas estruturas pré-estabelecidas.

Uma forma particular de reorganização das informações aplicada há algum tempo na Lista de Produtos Industriais – PRODLIST-Indústria¹, tanto para fins de análise quanto de síntese dos dados estatísticos, tem como critério (ou princípio) a ordenação desses produtos (bens transportáveis) segundo uma Classificação por Grandes Categorias Econômicas.

Constatada a importância de estabelecer uma classificação estruturada para a representação de grandes categorias econômicas, a equipe de classificação da Coordenação das Estatísticas Econômicas e Classificações – CEEC apresentou uma proposta inicial. Posteriormente, em conjunto com as Coordenações de Indústria - COIND e de Contas Nacionais - CONAC definiu-se uma classificação com base na Classification by Broad Economic Categories in Terms of the Standard

¹ As categorias aplicadas na Lista de Produtos da Indústria (PRODLIST-Indústria) não se constituíam numa classificação estruturada para esse fim, ainda que aplicadas como uma forma de divulgação, sintética, das estatísticas primárias e em trabalhos internos de análise sobre os produtos industriais em Contas Nacionais. Para informações complementares, consultar: LISTA de produtos da indústria - PRODLIST-Indústria 2010. Rio de Janeiro: IBGE, 2011. 401 p. Disponível em: <<http://concla.ibge.gov.br/classificacoes/por-tema/>>. Acesso em: set. 2013.

International Trade Classification – BEC, desenvolvida pela Divisão de Estatísticas da Organização das Nações Unidas - ONU.

O objetivo desta classificação é estabelecer um instrumento de base com uma estrutura hierarquizada que, embora orientada originalmente pela BEC, tem seus códigos estabelecidos a partir de agrupamentos das categorias contidas na Lista de Produtos Industriais – PRODLIST-Indústria - que vem sendo aplicada, até o momento, nos trabalhos regulares de análise e síntese do IBGE.

O itinerário do desenvolvimento do projeto está organizado em quatro tópicos, nesse texto: no primeiro, tem-se uma abordagem da lista, denominada Categorias de Uso – PIM-PF, aplicada pelo IBGE para designar as categorias econômicas. Em seguida, é apresentada uma sinopse, com tradução livre de passagens relevantes, da Classificação por Grandes Categorias Econômicas – BEC que serve de base ao sistema definido neste documento. O terceiro tópico aborda as compatibilizações entre a BEC e as categorias formadas pelas agregações de bens relacionados nas Categorias de Uso - PIM-PF. No último, a convenção estabelecida para a Classificação por Grandes Categorias Econômicas - CGCE para fins estatísticos no IBGE.

DETERMINAÇÃO DAS CATEGORIAS ECONÔMICAS NO IBGE

Uma das formas de representação das informações sobre produtos investigadas nas pesquisas industriais regulares do IBGE ocorre por intermédio de uma classificação de categorias econômicas denominada “Categorias de Uso”, aplicada na Pesquisa Industrial Mensal – Produção Física – PIM- PF.

Embora apresente um caráter provisório, o documento que determina as Categorias de Uso foi instituído no IBGE em 1985. Tendo a BEC como base, apresenta uma série histórica com início em janeiro de 1991 até agora². Porém, as Categorias de Uso não constituem um instrumento estruturado na forma de uma classificação, tampouco o modo empregado na estruturação de seus códigos numéricos é compatível com os códigos originais da BEC, de onde derivam as categorias estabelecidas.

As categorias de uso, com os códigos empregados em sua última versão, que vinham sendo aplicados na Pesquisa Industrial Mensal - Produção Física - PIM-PF, são apresentadas no quadro 1 a seguir:

Quadro 1 – Categorias de Uso - PIM-PF

Categorias de Uso PIM-PF	Descrição
110	bens de capital – exclusive equipamentos de transporte industrial
120	equipamentos de transporte industrial
210	alimentação e bebidas básicos para a indústria
220	alimentação e bebidas elaborados para a indústria
230	insumos industriais básicos
240	insumos industriais elaborados
250	combustíveis e lubrificantes básicos
260	combustíveis e lubrificantes elaborados
270	peças e acessórios para bens de capital
280	peças e acessórios para equipamentos de transporte industrial
311	bens de consumo duráveis – exclusive veículos automotores para

² Para informações complementares, consultar: - CATEGORIAS de uso. In: IBGE. *Sidra*: sistema IBGE de recuperação automática. Rio de Janeiro, 2013. Disponível em <http://www.sidra.ibge.gov.br/bda/desc/desc.asp?e=c&c=2292&z=t&o=21>. Acesso em: março de 2013.

	passageiros e equipamento de transporte não industrial
312	veículos automotores para passageiros
313	equipamentos de transporte não industrial
321	bens de consumo semiduráveis
322	bens de consumo não duráveis – exclusive alimentação e bebidas básicos e elaborados para consumo doméstico e carburantes
323	alimentação e bebidas básicos para uso doméstico
324	alimentação e bebidas elaborados para uso doméstico
325	carburantes (gasolina e álcool hidratado)

Como instrumento de determinação das categorias econômicas, essa lista está associada à PRODLIST–Indústria. Portanto, a mais extensa relação com as designações de produtos industriais, usada regularmente para a elaboração de estatísticas do IBGE tem correspondência com as Categorias de Uso - PIM-PF.

O PADRÃO ESTATÍSTICO INTERNACIONAL DE CLASSIFICAÇÃO POR GRANDES CATEGORIAS ECONÔMICAS: CLASSIFICATION BY BROAD ECONOMIC CATEGORIES - BEC

A Classification by Broad Economic Categories - BEC foi desenvolvida há quase 40 anos³ pela Divisão de Estatísticas da Organização das Nações Unidas - ONU. Suas revisões têm como objetivo o acompanhamento das atualizações ocorridas nos sistemas de classificação empregados no monitoramento do comércio internacional⁴.

Como a BEC se constitui no paradigma para o sistema definido pelo IBGE, segue uma tradução livre da última revisão (Rev. 4), compreendendo os antecedentes e tópicos relevantes do modelo empregado, em tradução livre.

Antecedentes, modelo e considerações especiais sobre a constituição das categorias estabelecidas

A Classificação por Grandes Categorias Econômicas – CGCE (ou, na sigla em inglês, BEC – Classification by Broad Economic Categories) foi definida em termos de divisões, grupos e subgrupos com base nos títulos da Standard International Trade Classification – SITC⁵. Sua versão original foi revisada e publicada em 1971. Desde então, a BEC foi submetida a mais três revisões: a

³ Na sua 13ª sessão, em 1965, a Comissão de Estatística, reconhecendo a crescente necessidade de estatísticas de comércio internacional analisadas por grandes categorias econômicas, recomendou que os dados sobre grandes classes econômicas de mercadorias (transacionadas no comércio internacional), distinguindo alimentos, suprimentos industriais, bens de capital, bens de consumo duráveis e de consumo não duráveis, deveriam ser elaboradas pelos países, para o mundo e para as principais regiões, a fim de complementar os dados já compilados resumidos com base nas seções da Standard International Trade Classification - SITC. (CLASSIFICATION..., 2003, p. 1, tradução nossa).

⁴ Os principais sistemas de acompanhamento do comércio internacional são a Standard International Trade Classification - SITC e o Sistema Harmonizado de Designação e de Codificação de Mercadorias - SH, este último usado para fins aduaneiros.

⁵ Também conhecida pela sigla em português CUCI – Classificação Uniforme para o Comércio Internacional.

Revisão 2 foi publicada em 1976, a Revisão 3 ocorreu em 1986⁶ e a Revisão 4 foi publicada em 2003.

A BEC foi inicialmente desenvolvida com a finalidade de resumir os dados sobre o comércio internacional em grandes classes econômicas de mercadorias, segundo a SITC, procurando estabelecer categorias de produtos relevantes para o Sistema de Contas Nacionais - SCN (SNA – System National Accounts). (CLASSIFICATION..., 2003, p. 4).

O parágrafo 4 da quarta revisão da BEC (CLASSIFICATION..., 2003, p. 2) distingue em classes econômicas as seguintes categorias:

- 1- Alimentos e bebidas;
- 2- Insumos industriais não especificados em outra parte;
- 3- Combustíveis e lubrificantes;
- 4- Bens de capital, suas peças e acessórios - exceto equipamentos de transportes;
- 5- Equipamentos de transporte, suas peças e acessórios;
- 6- Bens de consumo (duráveis, semiduráveis e não duráveis) não especificados em outra parte; e
- 7- Bens não especificados em outra parte.

A BEC indica, em seu parágrafo 5, suas 19 categorias básicas – ora com um, ora com dois ou com três dígitos – baseadas nos títulos (categorias principais) da SITC, que resultam dos arranjos provenientes de agregações desses títulos⁷. (CLASSIFICATION..., 2003, p. 2).

A correspondência das classes da BEC com as classes básicas de bens do Sistema de Contas Nacionais determinadas pelo System of National Accounts – SNA (CLASSIFICATION..., 2003, p. 5) é apresentada no quadro 2, abaixo:

⁶ A terceira revisão foi publicada apenas para substituir a segunda, com a finalidade de fornecer dados mais completos correspondentes às categorias 41 e 62 da BEC que estavam incompletas na segunda revisão, devido à omissão de uma página. (FUTURE..., 2007)).

Quadro 2 – Correspondência das Classes da BEC com o Sistema de Contas Nacionais

Classes da BEC	Classes básicas de bens do Sistema de Contas Nacionais
1- Alimentos e bebidas	
11 - Básicos (ou primários)	
111 - Destinados principalmente à indústria	Bens intermediários
112 - Destinados principalmente ao consumo doméstico	Bens de consumo
12 - Elaborados	
121 - Destinados principalmente à indústria	Bens intermediários
122 - Destinados principalmente ao consumo doméstico	Bens intermediários
2- Insumos industriais não especificados em outra parte	
21 - Básicos	Bens intermediários
22 - Elaborados	Bens de consumo
3 - Combustíveis e lubrificantes	
31 - Básicos	Bens intermediários
32 - Elaborados	
321 – Combustíveis (<i>motor spirit</i>)	(Remete para anotação do texto)
322 - Outros	Bens intermediários
4 - Bens de capital, suas partes e acessórios – exceto material de transporte	
41 - Bens de capital – exceto material de transporte	Bens de capital
42 - Peças e acessórios	Bens intermediários
5 - Equipamentos de transportes - inclusive peças e acessórios	
51 – Automóveis para passageiros	(Remete para anotação do texto)
52 - Outros	
521 - Industriais	Bens de capital
522 - Não Industriais	Bens de consumo
53 – Peças e acessórios	Bens intermediários
6 - Bens de consumo não especificados em outra parte	
61 - Duráveis	Bens de consumo
62 - Semi duráveis	Bens de consumo

⁷ Tais categorias, representadas por seus respectivos códigos numéricos, são: 111, 112, 121, 122, 21, 22, 31, 321, 322, 41, 42, 51, 521, 522, 53, 61, 62, 63 e 7.

63 - Não duráveis	Bens de consumo
7 – Bens não especificados em outra parte	(Remete para anotação do texto)

A associação das três classes básicas de bens do SNC - Sistema de Contas Nacionais aos grupamentos da BEC é apresentada abaixo (CLASSIFICATION..., 2003, p. 6):

- 1- **Bens de capital (BK)**: Soma das categorias 41 e 521;
- 2- **Bens intermediários (BI)**: Soma das categorias 111, 121, 21, 22, 31, 322, 42 e 53;
- 3- **Bens de consumo (BC)**: Soma das categorias 112, 122, 522, 61, 62 e 63.

Não foram associadas às classes básicas do Sistema de Contas Nacionais as seguintes categorias da BEC: **321-** Combustíveis (*motor spirit*), **51-** Automóveis de passageiros e **7-** Bens não especificados. As duas primeiras – 321 e 51 – porque são amplamente utilizadas tanto para a indústria como para consumo doméstico; a categoria 7- Bens não especificados, porque inclui uma vasta gama de mercadorias como **equipamentos militares**, pacotes postais, transações especiais e mercadorias não classificadas que, de acordo com o tipo, podem resultar numa mistura de classes de mercadorias do Sistema de Contas Nacionais.

Embora a BEC não associe diretamente essas três categorias às classes básicas do sistema de Contas Nacionais, elas são importantes no comércio internacional e no estudo dos fluxos internacionais de *commodities*. Assim, a BEC indica que:

“os usuários podem optar por fazer as suas próprias associações dessas categorias de produtos com as classes básicas de mercadorias do Sistema de Contas Nacionais.”
(CLASSIFICATION..., 2003, p. 7, grifo nosso).

Considerações especiais sobre as categorias da BEC

Para as categorias 1 (Alimentos e bebidas), 2 (Insumos industriais não especificados) e 3 (Combustíveis e lubrificantes) foram estabelecidas subcategorias distintas tanto para produtos **básicos** como para produtos **elaborados**. As mercadorias são consideradas como básicas quando forem caracteristicamente produtos dos setores primários da economia - agropecuária, silvicultura, pesca, caça e indústria extrativa.

O algodão descaroçado, embora seja considerado na ISIC (CIIU) um produto da indústria têxtil⁸, é classificado como uma mercadoria primária na CGCE, enquanto conservas e alimentos preparados são considerados como elaborados.

Quanto aos desperdícios e sucatas, são classificados como *commodities* primárias na CGCE.

As subdivisões em 11 (Alimentos e bebidas básicos) e 12 (Alimentos e bebidas processados - ou elaborados) procuram distinguir mercadorias “principalmente para a indústria” daquelas que destinam-se “principalmente para consumo doméstico”. Por exemplo, o chá é utilizado principalmente para consumo doméstico. No entanto, o trigo é comumente oferecido às indústrias de moagem e a farinha de trigo obtida nesse processo é oferecida às padarias. Portanto, esses derivados do trigo podem ser considerados como bens intermediários.

O fato é que a grande maioria dos itens da categoria 11 (Alimentos e bebidas básicos) está sujeita à dupla utilização e, para tanto, as **convenções** já estabelecidas constituem-se na única maneira para designar as classes de produtos do Sistema de Contas Nacionais. Entre elas, as convenções estabelecendo que alimentos granulados, quando comercializados internacionalmente, são preponderantemente para uso da indústria, enquanto as frutas frescas e vegetais são para consumo doméstico (CLASSIFICATION,,,,, 2003, p. 7-8).

⁸ Notar que o documento em pauta – a BEC Rev 4 – foi publicada em 2003. Portanto, não levava em consideração, àquela época, as atualizações ocorridas na ISIC Rev 4, publicada em 2008. Considerando essa última versão da ISIC, tal consideração parece imprópria, já que o algodão descaroçado tem como origem a agricultura.

Por convenção, as mercadorias constantes da categoria 2 (Insumos industriais não especificados) são na sua totalidade consideradas como bens intermediários (CLASSIFICATION..., 2003, p. 8).

A categoria 3 (Combustíveis e lubrificantes) foi subdividida e os combustíveis (*motor spirit*) foram identificados separadamente diante de sua importância no comércio. Como uma mercadoria utilizada indistintamente pela indústria e por consumidores, pode ser tanto um bem intermediário como um bem de consumo. Embora os combustíveis (*motor spirit*) sejam identificados na CGCE, não foram atribuídos a uma classe específica do SCN. Por sua vez, as mercadorias nas categorias 31 (Combustíveis e lubrificantes básicos) e 322 (Outros combustíveis e lubrificantes) são consideradas como bens intermediários (CLASSIFICATION..., 2003, p. 8).

Para a categoria 4 (Bens de capital sua partes e acessórios, exceto material de transporte) as subdivisões foram realizadas segundo a principal utilização: 41 (Bens de capital, exceto material de transporte) como bens de capital e 42 (Peças e acessórios) como bens intermediários. Na categoria 4 estão incluídas as máquinas, como os geradores elétricos, computadores, mobiliário médico e outros bens manufaturados (CLASSIFICATION..., 2003, p. 9).

Os equipamentos de transportes, suas partes e acessórios - categoria 5 – abrangem navios, aviões, trens, bondes, outros veículos e material circulante acabados. No SCN - Sistema de Contas Nacionais, as mercadorias acabadas são consideradas como bens de capital ou como bens de consumo duráveis, enquanto as partes e acessórios são tratados como produtos intermediários.

Foram discriminadas as categorias: 51 (Automóveis para passageiros), 52 (Outro material de transporte) e 53 (Peças e acessórios). A categoria 51 foi criada devido à importância do transporte de passageiros em automóveis, representando mercadorias usadas indistintamente como bens de capital ou como de consumo duradouro. Embora identificada separadamente não foi associada a uma classe específica do SCN.

A maioria dos itens da categoria 52 é classificada como bens de capital; porém, vários artigos como motocicletas e bicicletas normalmente são usados por consumidores e, portanto, classificados como bens de consumo.

Foram introduzidas as subcategorias 521 (Industrial) e 522 (Não industrial) para cobrir essa distinção. Considera-se que a subcategoria 53 cobre os bens intermediários. Porém, veículos desmontados (parte dos títulos da SITC 781, 782 e 783), que, de fato, são montados em plantas industriais, deveriam ser alocados na categoria 53 (Peças e acessórios) da CGCE. No entanto são classificados junto com os veículos montados, associados às categorias 51 ou 52, porque veículos montados e desmontados são classificados dentro do mesmo título as SITC (CLASSIFICATION..., 2003, p. 9).

A categoria 6 (Bens de consumo não especificados) compreende três subcategorias que procuram refletir a durabilidade dos bens de consumo.

A subcategoria 61 (Bens de consumo duráveis) inclui mercadorias com uma **vida útil esperada de mais de um ano e com valores relativamente elevados**, tais como refrigeradores e máquinas de lavar, **juntamente com outras mercadorias com uma vida útil de três anos ou mais**.

Na subcategoria 62 (Bens de consumo semiduráveis) são relacionadas as mercadorias **com uma expectativa de vida útil de mais de um ano, mas inferior a três anos, que não apresentam um valor relativamente elevado**.

A subcategoria 63 (Bens de consumo não duráveis) abrange mercadorias **com a esperança de que o tempo de vida útil esteja entre um ano e menos** (CLASSIFICATION..., 2003, p. 9).

A última categoria, 7 (Bens não especificados) , inclui, entre outras mercadorias, uma série de equipamentos militares, pacotes postais e transações especiais e outros artigos não classificados segundo a tipologia. Além de não terem sido criadas subcategorias para este agrupamento de bens na CGCE, não foi atribuída nenhuma associação com as classes básicas do SNC – Sistema de Contas Nacionais (CLASSIFICATION..., 2003, p. 10).

Finalmente, em observações gerais, há a proposta de que o uso das 19 categorias da CGCE, assim como sua associação com as três categorias do SCN,

sejam reconhecidos internacionalmente como uma classificação útil para todas as mercadorias comercializadas internacionalmente, com a finalidade de comparação, **ressaltando que não têm a intenção de interferir ou substituir uma classificação que se apresente mais compatível com o sistema estatístico interno de nenhum país**, embora os países possam desejar utilizar a CGCE para fins nacionais como um complemento às classificações atuais.

COMPATIBILIZAÇÃO ENTRE A BEC E AS CATEGORIAS DE USO - PIM-PF

A Coordenação das Estatísticas Econômicas e Classificações do IBGE compatibilizou a BEC com as Categorias de Uso nos dois sentidos, da primeira para a segunda e em sentido inverso, o que resulta em duas tabelas, apresentadas em seguida⁹:

3 - Categorias da BEC associadas às Categorias de Uso – PIM-PF

BEC	Cat. Uso PIM-PF	Descrição
111	210	alimentos e bebidas básicos, destinados principalmente à indústria
112	323	alimentos e bebidas básicos, destinados principalmente ao consumo doméstico
121	220	alimentos e bebidas elaborados, destinados principalmente à indústria
122	324	alimentos e bebidas elaborados, destinados principalmente ao consumo doméstico
021	230	insumos industriais básicos
022	240	insumos industriais elaborados
031	250	combustíveis e lubrificantes básicos
321	325	combustíveis e lubrificantes elaborados - carburantes
322	260	outros combustíveis e lubrificantes elaborados
041	110	bens de capital (exceto equipamentos de transporte)
042	270	peças e acessórios para bens de capital
051	312	automóveis para passageiros
521	120	equipamento de transporte industrial
522	313	equipamento de transporte não industrial
053	280	peças para equipamentos de transporte
061	311	bens de consumo duráveis
062	321	bens de consumo semiduráveis
063	322	bens de consumo não duráveis
007	--	bens não especificados em outra categoria

A associação entre os códigos empregados nas Categorias de Uso - PIM-PF¹⁰ e na BEC, a partir da primeira, está sintetizada no quadro 4:

⁹ Este projeto contou com o apoio dos trabalhos de compatibilizações, entre as versões da BEC e das Categorias de Uso PIM-PF, aplicadas no IBGE por vários anos, elaborados por Therezinha M.L. Nascimento.

¹⁰ Deve ser considerado que as Categorias de Uso – PIM-PF não apresentam a categoria 7 - Bens não especificados em outra categoria.

Quadro 4 – Categorias de Uso - PIM-PF associadas aos códigos da BEC

Cat. Uso PIM-PF	BEC	Descrição
110	041	bens de capital (exceto material de transporte)
120	521	equipamento de transporte industrial
210	111	alimentos e bebidas básicos, destinados principalmente à indústria
220	121	alimentos e bebidas elaborados, destinados principalmente à indústria
230	021	insumos industriais básicos
240	022	insumos industriais elaborados
250	031	combustíveis e lubrificantes básicos
260	322	outros combustíveis e lubrificantes elaborados
270	042	peças e acessórios para bens de capital
280	053	peças e acessórios para equipamentos de transporte
311	061	bens de consumo duráveis
312	051	Automóveis para passageiros
313	522	equipamento de transporte não industrial
321	062	bens de consumo semiduráveis
322	063	bens de consumo não duráveis
323	112	alimentos e bebidas básicos, destinados principalmente ao consumo doméstico
324	122	alimentos e bebidas elaborados, destinados principalmente ao consumo doméstico
325	321	combustíveis e lubrificantes elaborados - carburantes
--	007	bens não especificados

A PROPOSTA DE CLASSIFICAÇÃO POR GRANDES CATEGORIAS ECONÔMICAS PARA USO NO IBGE – CGCE / IBGE.

Na elaboração de um instrumento de Classificação por Grandes Categorias Econômicas para uso no IBGE – CGCE – IBGE, a intenção inicial era adotar, de modo integral (textualmente), o sistema empregado pela BEC, tal como publicada pela Divisão de Estatísticas da Organização das nações Unidas – ONU, ainda que as formações numéricas empregadas para identificar os diferentes níveis das categorias fossem consideradas como impróprias, na avaliação da CEEC, para a determinação da estrutura de uma classificação recomendada como modelo ¹¹.

No entanto, ponderou-se que seria relevante a manutenção da série temporal construída pelo IBGE, a partir dos itens da PRODLIST-Indústria associados às categorias do modelo recomendado, ainda que não estruturado na forma de uma classificação. Em relação a esse ponto, foram levadas em conta as precauções adotadas na quarta revisão da International Standard Industrial Classification of all Economic Activities - ISIC¹², quanto à continuidade:

“Os objetivos declarados da quarta revisão da ISIC são melhorar e reforçar sua pertinência e sua comparabilidade com outras classificações, sem descuidar de sua **continuidade** [...]. Considerou-se que a continuidade impunha a importante restrição de que só deveriam introduzir-se mudanças quando as vantagens do ponto de vista da pertinência ou da comparabilidade fossem superiores aos custos das modificações [...] Em fases posteriores do processo de revisão tornou-se cada vez mais claro que a continuidade constitui um elemento importante para muitos países.” (INTERNATIONAL..., 2008., p. x – xi, grifo nosso, tradução nossa).¹³

Assim sendo, considerando que as formações das chaves numéricas adotadas permitiriam a construção de uma classificação adequada, no tocante aos códigos, e

¹¹ As formações numéricas dos códigos das categorias são, de fato, inadequadas para estabelecer a estrutura de uma classificação hierarquizada. Para tanto, basta observar que para distinguir categorias de um mesmo nível são empregados códigos com um e dois dígitos, indistintamente. (CLASSIFICATION..., 2003, p.2).

¹² A ISIC é o mais importante documento formal de classificação, editado pela Divisão de Estatísticas da ONU, usado na determinação das atividades econômicas.

¹³ The objectives of the fourth revision of ISIC were formulated in terms of improving and strengthening its relevance and comparability with other classifications, while considering its continuity... Continuity reflected the important restriction that changes should only be made where the benefits in terms of relevance or comparability outweighed the costs in terms of changes made to the previous versions of the classification. In later stages of the revision process, it became more and more clear that continuity was an important element for many countries”. (INTERNATIONAL..., 2008, p. x – xi).

perfeitamente harmonizada com a BEC, optou-se por criar os níveis hierárquicos “de baixo para cima”, isto é, dos códigos já existentes para os níveis mais agregados - com o especial apoio das Coordenações de Indústria e de Contas Nacionais.

Vale ressaltar a necessidade de estabelecer convenções conjuntas das três Coordenações do IBGE envolvidas no projeto – Estatísticas Econômicas e Classificações, Indústria e Contas Nacionais - visando aplicações harmônicas das categorias da CGCE - IBGE aos códigos da PRODLIST-Indústria, onde ocorrerem possíveis divergências entre essas duas últimas Coordenações.

Por sua vez, as informações relativas ao comércio internacional, para fins estatísticos, deverão ser enquadradas segundo as deliberações adotadas pelo IBGE quanto à associação das grandes categorias econômicas aos produtos levantados na Instituição, ainda que a Divisão de Estatísticas da ONU possa adotar outros critérios nesse campo – especialmente quando não existam recomendações explícitas.

A Classificação por Grandes Categorias Econômicas CGCE - IBGE, para fins exclusivamente estatísticos, estabelecida pelas três Coordenações do IBGE apresenta a seguinte estrutura:

CAT. BÁSICA	NIV. 1	NIV. 2	NIV. 3	DESCRIÇÃO	BEC
	1			BENS DE CAPITAL (BK)	
		11		Bens de capital, exceto equipamentos de transporte industrial	
01			110	Bens de capital – exceto equipamentos de transporte	41
		12		Equipamentos de transporte industrial	
02			120	Equipamentos de transporte industrial	521
	2			BENS INTERMEDIÁRIOS(BI)	
		21		Alimentos e bebidas básicos, destinados principalmente à indústria	
03			210	Alimentos e bebidas básicos, destinados principalmente à indústria	111
		22		Alimentos e bebidas elaborados, destinados principalmente à indústria	
04			220	Alimentos e bebidas elaborados, destinados principalmente à indústria	121
		23		Insumos industriais básicos	
05			230	Insumos industriais básicos	21
		24		Insumos industriais elaborados	
06			240	Insumos industriais elaborados	22
		25		Combustíveis e lubrificantes básicos	
07			250	Combustíveis e lubrificantes básicos	31
		26		Combustíveis e lubrificantes elaborados	
08			260	Combustíveis e lubrificantes elaborados - exceto (motor spirit)	

			gasolinas para automóvel (ver 325)	322
		27	Peças e acessórios para bens de capital	
09		270	Peças e acessórios para bens de capital	42
		28	Peças para equipamentos de transporte	
10		280	Peças para equipamentos de transporte	53
	3		BENS DE CONSUMO (BC)	
		31	Bens de consumo duráveis	
11		311	Bens de consumo duráveis – exceto equipamentos de transportes	61
12		312	Automóveis para passageiros	51
13		313	Equipamentos de transporte não industrial	522
		32	Bens de consumo semiduráveis e não duráveis	
14		321	Bens de consumo semiduráveis	62
15		322	Bens de consumo não duráveis	63
16		323	Alimentos e bebidas básicos, destinados principalmente ao consumo doméstico	112
17		324	Alimentos e bebidas elaborados, destinados principalmente ao consumo doméstico	122
18		325	Gasolinas para automóvel (motor spirit) – indícios na compatibilização com HS.	321
	9		BENS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	
		99	Bens não especificados anteriormente	
19		999	Bens não especificados anteriormente	7

Referências Bibliográficas:

CATEGORIAS de uso. In: IBGE. *Sidra*: sistema IBGE de recuperação automática. Rio de Janeiro, 2013. tab. 2292. Disponível em: <<http://www.sidra.ibge.gov.br>>. Acesso em: mar. 2013.

CLASSIFICATION by broad economic categories: defined in terms of the standard international trade classification, revision 3, and the harmonized commodity description and coding system (2002) - BEC. Rev. 4. New York: United Nations, Department of Economic and Social Affairs, 2003. 92 p. (Statistical papers. Series M, n. 53/rev. 4). Disponível em: <<http://unstats.un.org/unsd/cr/registry/regdnld.asp?Lg=1>>. Acesso em: set. 2013.

CLASSIFICATION by broad economic categories defined in terms of SITC - BEC. Rev. 3. New York: United Nations, Department of International Economic and Social Affairs, 1989. 86 p. (Statistical papers. Series M, n. 53/rev. 3).

FUTURE revision of the classification by broad economic categories (BEC). New York: United Nations, Department of Economic and Social Affairs, 2007. 12 p. (ESA/STAT/AC.124/8). Trabalho apresentado no Meeting of the Expert Group on International Economic and Social Classifications, New York, 2007. Disponível em: <<http://unstats.un.org/unsd/class/intercop/expertgroup/2007/AC124-8.PDF>>. Acesso em: set. 2013.

INTERNATIONAL standard industrial classification of all economic activities - ISIC. Rev. 4. New York: United Nations, Department of Economic and Social Affairs, 2008. 291 p. (Statistical papers. Series M, n. 4/rev. 4). Disponível em: <<http://unstats.un.org/unsd/cr/registry/regdnld.asp?Lg=1>>. Acesso em: set. 2013.

LISTA de produtos da indústria - PRODLIST-Indústria 2010. Rio de Janeiro: IBGE, 2011. 401 p. Disponível em: <<http://concla.ibge.gov.br/classificacoes/por-tema/>>. Acesso em: set. 2013.

EQUIPE TÉCNICA

Diretoria de Pesquisas

Coordenação das Estatísticas Econômicas e Classificações

Priscila Koeller

Coordenação do Projeto:

Marcus José de Oliveira Campos – CEEC / CONAC

Colaboradores

Therezinha Maria Lamêgo do Nascimento - Gerência de Classificação de
Produtos - CEEC

Coordenação de Indústria - COIND

Flavio Renato Keim Magheli - Coordenador

Alexandre Pessoa Brandão

Manuel Campos Souza Neto

Cristiano Roberto dos Santos

Andre Luiz Oliveira Macedo

Coordenação de Contas Nacionais - CONAC

Roberto Luis Olinto Ramos - Coordenador

Julia Gontijo Vale/DPE/IBGE

Claudia Dionisio Esterminio

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Herlon Alves Brandão - Coordenador-Geral de Análise e Divulgação
Estatística